



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

009/2025

1. OBJETO

- Contratação de mini escavadeira (BOBCAT) para terraplanagem de uma área destinada a ampliação do espaço de bochas e malha do CSU Miguel Jorge Nicolau (CSU DER).

2. UNIDADE REQUISITANTE

- Departamento de Esportes

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação e a adequação do espaço se fazem essenciais para atender as exigências do JOMI em relação as instalações necessárias para os jogos de bocha e malha

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1. A presente solicitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item objeto deste Documento de Formalização de Demanda pode ser objetivamente definida, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos a referida contratação como comum.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
1	LOCAÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA	Hora	40	R\$ 215,00



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – A realização do serviço deve acontecer no prazo máximo de cinco dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2 - O serviço será recebido:

6.2.1 – Provisoriamente, por servidor responsável pelo espaço.

6.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

6.3 – O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser refeito no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 – O serviço será recebido definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da execução e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 6.2.2 deste Documento de Formalização de Demanda.

7.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 – Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue tão logo o serviço seja executado.

7.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a cumprir integralmente o serviço.

8.2 – A contratada assumirá integralmente todo e quaisquer custos que ocorrer em decorrência da execução do serviço.

8.3 - A contratada esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela contratante, no tocante a execução dos serviços, objeto deste.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato cumprimento das obrigações pela Contratada.

9.3 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos.

9.4 – Efetuar o pagamento ao contratado no prazo estabelecido, no prazo e forma estabelecidos.

10. DO CONTRATO

10.1 – O contrato deverá ter vigência de 10 dias, prazo máximo para a empresa executar o serviço, sem possibilidade de prorrogação ou renovação.

11. SUSTENTABILIDADE

11.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser observados os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c) Componentes que poderão se tornar lixo eletrônico, caso venham a apresentar mal funcionamento e precisem ser substituídos dentro do prazo de garantia legal, deverão ter seu descarte de forma ecologicamente correta;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Esportes

Gabinete do Diretor

- d) Os produtos provenientes de madeira (como o papel das embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- e) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- f) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- g) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- h) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
- i) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- j) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no bem/serviço.

São João da Boa Vista – SP, 20 de março de 2025.

Guilherme Henrique da Costa Alcântara
Chefe do Serviço de Gestão do CIC

De acordo, autorizo a despesa nos termos acima.

Rodolfo Herrera Felipe
Diretor do Departamento de Esportes